



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Decreto n.º 2317/2016**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

**Rodrigo Lorenzoni**, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2016, em virtude do dia do Servidor Público comemorado anualmente.

**Parágrafo Único** – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de outubro de ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

**Rodrigo Lorenzoni**  
Prefeito em Exercício

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6063  
Data 26/10/2016  
Página(s) 7-B